ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 019 /2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para a prestação de serviços de caráter social e cultural, para jovens de Parauapebas que visa realizar atividade esportiva no âmbito comunitário, na **SOCIEDADE ESPORTIVA PARAUAPEBAS – SEP**, esta é uma entidade de cunho social e esportivo que trabalha no incentivo ao esporte no município de Parauapebas.

Têm-se vários estudos constatando que os esportes coletivos vem funcionando como forma de inclusão social. Sendo que crianças e jovens buscam os esportes para a melhoria da saúde, autoestima e em busca de novas oportunidades, lazer e de melhorias ao convívio familiar e social, ajudando na educação e na formação destes, em jovens e adolescentes conscientes, oportunizando a eles conhecer lugares novos e ainda distanciando estes alunos/atletas, do mundo das drogas, considerando os esportes coletivos como um determinante para a inclusão social.

Os esportes coletivos podem ser um instrumento para a inserção de pessoas que normalmente são marginalizadas na sociedade e possibilitam a superação dos limites individuais. A **SEP** entende que o esporte coletivo traz para seus praticantes, solidariedade, respeito ao próximo, respeito as regras, autoestima, disciplina, noções de trabalho em equipe, comunicação, sentido do coletivo, capacidade de liderança, tolerância, cooperação e vida saudável. E também evitam doenças, evasão da escola, uso de drogas e a criminalidade. Nos esportes coletivos como na vida, a escola é a base de tudo. É na escola que a criança tem o primeiro contato com os esportes, e ali ser estimulada a praticá-los e a compreender os benefícios que eles acarretam para o seu desenvolvimento físico, intelectual e social.

Valorizando e fermento as atividades esportivas.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

Interessada: SOCIEDADE ESPORTIVA PARAUAPEBAS - SEP
(**CNPJ:** 17.831.477/0001-11).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e desportivos, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **SOCIEDADE ESPORTIVA PARAUAPEBAS - SEP**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza esportiva, com vasta experiência no atendimento ao bem estar comum a toda a comunidade em geral, desde a data de 22/02/2013 , sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação **Sociedade Esportiva Parauapebas - SEP,** no valor de 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais), para fins de permitir a continuidade dos projetos e atividades sociais desenvolvidas pela instituição em questão.

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

Parauapebas/PA, 7 de Dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3390390 0	100100	270.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	27.811.3076.2072	Rendimento Esportivo	3.3.50. 41.00	100100	**270.000,00**
TOTAL					270.000,00

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMERA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.